ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.199, de 12 de Dezembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ MARIA ALVES DE ABREU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ MARIA ALVES DE ABREU, localizado no Bairro "Novo-Horizonte"; na Travessa JAIME PINTO, Q-06-L-22 ; Limitando-se ao Sul com o lote nº 20; ao Norte' Limita-se com a Rua Furtunato Simplício Costa ; ao Poente com quem de direito; ao Nascente com a Travessa Jaime Pinto; medindo 10:00mts.de '' frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. do Deptº de Administração.